



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 10.020 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 273.270,53 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 273.270,53 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	273.270,53	F.1.501
--	---------------	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.36.00	1406	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00	F.1.501
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.39.00	1407	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	203.270,53	F.1.501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal